## **DECRETO N.º 14519/2018**

Revoga a licitação na modalidade de Concorrência Pública, procedimento n.º 001/2017.

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o acatamento de parte das impugnações pelo Conselho Gestor de Parcerias Públicas das sugestões nas impugnações citadas;

Considerando a quantidade e alterações no edital que poderão comprometer a interpretação das cláusulas editalícias e de seus anexos, gerando dúvidas e questionamentos, caso não seja o texto republicado em sua íntegra;

Considerando a lisura do processo licitatório e a busca pela escolha da melhor proposta administrativa; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogada, por interesse público, a Licitação na modalidade de Concorrência Pública, procedimento nº 001/2017 e todos os atos administrativos decorrentes desta.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

**Raul Camilo Isotton** Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

## **Marcia Besson Frigotto**

Secretária de Administração e Finanças